



BLOCOS PARLAMENTARES



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

criação do bloco parlamentar: UBERLÂNDIA PRA FRENTE, REALIZADA NO PENÁRIO HOMERO SANTOS EM QUATRO DE FEVEREIRO DE 2025 – TERÇA-FEIRA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 74 DA RESOLUÇÃO N.º 031/2002.

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia, em comum acordo, os Vereadores abaixo discriminados, resolveram constituir o BLOCO PARLAMENTAR UBERLÂNDIA PRA FRENTE. O líder e o vice-líder do Bloco ora criado serão comunicados à Mesa Diretora no prazo de 05 dias em documento subscrito pelo líder indicado, acompanhado da ata dessa reunião, conforme prevê o §2º do artigo em epígrafe.

	VEREADOR	PARTIDO	ASSINATURA
1	Elinho da Academia	Mobiliza	
2	Antônio Lopes	PP	
3	Georgino Mendes	PP	
4	Gláucia da Saúde	PP	
5	Wagner Nunes	PP	
6	Alisvaldo da Silva		
7	Nei Carlos Borges	Solidariedade	Borges
8	Ronaldo Franke	PSDB	
9	Angelo de Castro	Solidariedade	
10	Edinho	PMB	
11	Paula Eunice Zibechi do Silveira	União Brasil	
12	Janaína Guimarães	PL	
13	Luís Roberto de Souza	PSDB	
14	Thaís da Silva	União	
15	Wagner Mendes	União	
16	Leandro Carneiro	PP	
17	Antônio Augusto Queiroz	PSDB	
18	Aluísio de Souza	PP	
19	Anderson Lima	PP	
20	Antônio Corrêa	PP	
21	Neuza Marques	Proletários	
22	Edvaldo Roberto de Souza	PP	
23			
24			
25			
26			
27			

COMISSÕES**RELAÇÃO DAS COMISSÕES - ANO 2025/2026****01 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente: Ronaldo Tannús

Relator: Carrijo

Membro: Anderson Lima

SUPLENTE:

Abatenio Marquez

Adriano Zago

Delegada Lia Valechi

02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

Presidente: Sgt. Ednaldo

Relator: Abatenio Marquez

Membro: Sérgio Túlio

SUPLENTE:

Jair Ferraz

Ivan Nunes

Ronaldo Tannús

03 - COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

Presidente: Antônio Augusto - Queijinho

Relator: Jair Ferraz

Membro: Amanda Gondim

SUPLENTE:

Janaina Guimarães

Nei Borges

Elinho da Academia

04 - COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO (Res. 104/16)

Presidente: Gláucia da Saúde

Relator: Edinho Combate ao Câncer

Membro: Prof. Conrado Augusto

SUPLENTE:

Abatenio Marquez

Dr. Iginio

Ivan Nunes

05 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS SOCIAIS E DO CONSUMIDOR

Presidente: Liza Prado

Relator: Amanda Gondim

Membro: Thais Andrade

SUPLENTE:

Pezão do Esporte

Delegada Lia Valechi

Prof. Ronaldo

06 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA

Presidente: Anderson Lima

Relator: Janaina Guimarães

Membro: Prof. Ronaldo

SUPLENTE:

Thais Andrade

Liza Prado

Prof. Conrado Augusto

07 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente: Ronaldo Tannús

Relator: Janaina Guimarães

Membro: Prof. Ronaldo

SUPLENTE:

Thais Andrade

Abatenio Marquez

Liza Prado

08 - COMISSÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

Presidente: Adriano Zago

Relator: Abatenio Marquez

Membro: Jair Ferraz

SUPLENTE:

Sérvio Túlio

Ivan Nunes

Liza Prado

09 - COMISSÃO DE POLÍTICA RURAL E ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS

Presidente: Antônio Augusto - Queijinho

Relator: Jair Ferraz

Membro: Janaina Guimarães

SUPLENTE:

Gláucia da Saúde

Sérvio Túlio

Abatenio Marquez

10 - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente: Delegada Lia Valechi

Relator: Sgt. Ednaldo

Membro: Gláucia da Saúde

SUPLENTE:

Janaina Guimarães

Ivan Nunes

Fabão

11 - COMISSÃO MISTA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR LEGISLATIVA

Presidente: Dr. Iginio

Relator: Abatenio Marquez

Membro: Prof. Ronaldo

SUPLENTE:

Ângela do Postinho

Carrijo

Nei Borges

12 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Presidente: Jair Ferraz

Relator: Ronaldo Tannús

Membro: Ângela do Postinho

SUPLENTE:

Dr. Iginio

Amanda Gondim

Neemias Miquéias

13 - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (Res. 103/16)

Presidente: Neemias Miquéias

Relator: Prof. Ronaldo

Membro: Sgt. Ednaldo

SUPLENTE:

Edinho Combate ao Câncer

Ivan Nunes

Liza Prado

14 - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL (Res. 104/16)

Presidente: Sérgio Túlio

Relator: Liza Prado

Membro: Fabão

SUPLENTE:

Amanda Gondim

Abatenio Marquez

Pezão do Esporte



15 - COMISSÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Presidente: Adriano Zago

Relator: Sérgio Túlio

Membro: Ivan Nunes

SUPLENTE:

Thais Andrade

Abatenio Marquez

Ronaldo Tannús

16 - COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO

Presidente: Pezão do Esporte

Relator: Sérgio Túlio

Membro: Elinho da Academia

SUPLENTE:

Nei Borges

Jair Ferraz

Adriano Zago

17 - COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E JUVENTUDE

Presidente: Adriano Zago

Relator: Janaina Guimarães

Membro: Amanda Gondim

SUPLENTE:

Carrijo

Ronaldo Tannús

Liza Prado

18 - COMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA COM DOENÇA RARA

Presidente: Neemias Miqueias

Relator: Amanda Gondim

Membro: Janaina Guimarães

SUPLENTE:

Thais Andrade

Abatenio Marquez

Liza Prado

19 - COMISSÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

Presidente: Amanda Gondim

Relator: Delegada Lia Valechi

Membro: Thais Andrade

SUPLENTE:

Liza Prado

Gláucia da Saúde

Ângela do Postinho

20 - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO, COMBATE E ENFRENTAMENTO AO CÂNCER

Presidente: Nei Borges

Relator: Edinho do Combate ao Câncer

Membro: Gláucia da Saúde

SUPLENTE:

Ângela do Postinho

Dr. Igino

Adriano Zago

21 - COMISSÃO DE DIVERSIDADE

Presidente: Amanda Gondim

Relator: Liza Prado

Membro: Prof. Ronaldo

SUPLENTE:

Jair Ferraz

Ronaldo Tannús

Ivan Nunes

PORTARIAS**PORTARIA N° 135/2025****DESIGNA COMPONENTES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Resolução nº 031, de 19 de dezembro de 2002 e, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 346, de 13 de fevereiro de 2002 e no artigo 25 da Portaria 475, de 22 de maio de 2020; Resolve:

Art. 1º Fica a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Uberlândia composta pelos seguintes membros:

- a) Vereadora Liza Fernandes Prado, como Presidente;
- b) Servidora efetiva Helen Cristina Vieira Freitas, como Relatora;
- c) Vereador Ednaldo Régio de Lima e os servidores efetivos Renato Amaral de Oliveira e Andréa Alves Rodrigues, como membros.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 079, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de fevereiro de 2025.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 136/2025**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 10 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Wilson da Silva.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 10 de fevereiro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Wilson da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 137/2025**DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 11 de fevereiro de 2025, para os cargo de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Camila Alves Félix.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Daniel Francisco Cano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

LEGISLAÇÕES**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025
ALTERA O ARTIGO 54 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 - A revisão geral da remuneração do servidor público municipal far-se-á, anualmente, sempre no mês de janeiro, sendo, ainda, assegurada a preservação mensal de seu poder aquisitivo, desde que respeitados os limites a que se refere a Constituição da República.” (NR)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de fevereiro de 2025.

PROF. RONALDO

Vereador - PT

ADRIANO ZAGO

Vereador - AVANTE

AMANDA GONDIM

Vereadora - PSB

DELEGADA LIA VALECHI

Vereadora - UNIÃO BRASIL

DR. IGINO

Vereador - PT

FABÃO

Vereador - PV

LIZA PRADO

Vereadora - CIDADANIA

NEI BORGES

Vereador - SOLIDARIEDADE

PROF. CONRADO AUGUSTO

Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Considerando a Constituição Federal, em seu art. 157, que assegura aos trabalhadores: I - salário mínimo capaz de satisfazer as necessidades normais do trabalhador e de sua família, e, a Lei Orgânica do Município de Uberlândia, em seu art. 61 Incisos I e III - Ficam assegurados, aos servidores públicos municipais, os seguintes direitos:

I - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; e

III - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; e

Desde o ano de 2010, ano que a data-base de reajuste do salário-mínimo passou para o mês de janeiro de cada ano, o que antes era feito em maio; e

Sendo que todo ano o reajuste do salário-mínimo do município, que também segue essa data base para que nenhum servidor receba remuneração inferior ao salário-mínimo, de

acordo com a lei;

Solicita a aprovação da presente para ALTERAR O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 57 DO CAPÍTULO I DO TÍTULO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/92 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG., alterando a revisão geral da remuneração (data base) para todo ano no mês de Janeiro, por questão de justiça social e compensação das perdas salariais daqueles que dedicam suas vidas ao trabalho, fazendo jus ao reconhecimento do Poder Público, os servidores devem ter seus salários reajustados anualmente no mês de janeiro, resguardo que a remuneração do servidor siga a data do reajuste do salário mínimo.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de fevereiro de 2025.

PROF. RONALDO

Vereador - PT

ADRIANO ZAGO

Vereador - AVANTE

AMANDA GONDIM

Vereadora - PSB

DELEGADA LIA VALECHI

Vereadora - UNIÃO BRASIL

DR. IGINO

Vereador - PT

FABÃO

Vereador - PV

LIZA PRADO

Vereadora - CIDADANIA

NEI BORGES

Vereador - SOLIDARIEDADE

PROF. CONRADO AUGUSTO

Vereador - MDB

CONTRATAÇÕES**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 007/2025, AUTORIZO a contratação direta, Inexigibilidade nº 001/2025, cujo objetivo é efetivar as inscrições da servidora Suila Camargos Mauricio e da Vereadora Liza Prado, no seminário “Reboot - Comunicação política, pública e institucional”, a realizar-se nos dias 20 e 21 de fevereiro, na cidade de Brasília-DF, promovido pela Nuvem e Reboot Comunicação Integrada Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.922.136/0001-48, no valor global de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2025.

LIZA FERNANDES PRADO
ORDENADORA DE DESPESAS.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3823, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br